

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Flávio de Araújo Willeman</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR <i>Ricardo Augusto Rosa Mansur</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Marco Antônio Rodrigues Simões</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Roberto Lisandro Leão (Interino)</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Patrícia Cardoso Maciel Tavares</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Rafael Ventura Abreu</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soorzelli</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Guilherme Macedo Reis Mercês (Interino)</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delmir da Silva Gouvea</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL <i>Alessandra Rosa Altmayer Odawara</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio de Salles Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Pablo Villarim Gonçalves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Ronaldo Damião</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Luciana Martins Calaça</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Priscila Haidar Sakalem</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogerio da Costa Pimenta</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Víctor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i>

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

Atos do Poder Legislativo	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador.....	19
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	20
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	23
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	24
Polícia Militar	25
Polícia Civil	31
Polícia Penal	32
Defesa Civil	32
Saúde	33
Educação	35
Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Transporte e Mobilidade Urbana	38
Ambiente e Sustentabilidade	38
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	39
Cultura e Economia Criativa	39
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	...
Esporte e Lazer	40
Turismo	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	41
Trabalho e Renda	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	...
Infraestrutura e Obras Públicas	41
Habitação de Interesse Social	...
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher e de Políticas Inclusivas	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	41
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	42
Controladoria Geral do Estado	43

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 43

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETO N° 50.411 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 79.748.715,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002520/2026 e SEI-360017/001441/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 79.748.715,11 (setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e onze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação das Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, noventa e quarenta mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.122.0470.4563	F	4490.00	1.500.100	90.175,00
Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI		Aplicações Diretas		
06010.06.122.0470.4563	F	3390.00	1.500.100	90.175,00
Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	17202609791	1.500.148	200.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	66202622611	1.500.148	400.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			

15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	66202622661	1.500.148	100.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	16202624951	1.500.148	50.000,00
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4839	F	3390.00	16202625031	1.500.148	150.000,00
Apoio e Fomento à Cultura na Baixada		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4839	F	3390.00	16202625151	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura na Baixada		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	12202620971	1.500.148	100.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202624851	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202624861	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625001	1.500.148	60.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625011	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625021	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625061	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625071	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625081	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625101	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	16202625181	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	37202616531	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	68202624231	1.500.148	50.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	68202624241	1.500.148	100.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	16202624961	1.500.148	50.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	16202625161	1.500.148	50.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	17202609951	1.500.148	85.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4913	F	3390.00	25202617831	1.500.148	110.000,00
Apoio a Projetos e Obras Literárias		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	25202617831	1.500.148	110.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0509.4592	F	3390.00	32202621691	1.500.148	50.000,00
Estímulo ao Empreendedorismo Criativo		Aplicações Diretas			



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 às 06:18:18 -0300.

Fundo Estadual da Cultura					
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	17202609791	1.500.148	200.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	66202622611	1.500.148	400.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	66202622661	1.500.148	100.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	37202616531	1.500.148	50.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	12202620971	1.500.148	100.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202624851	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202624861	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202624951	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202624961	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625001	1.500.148	60.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625011	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625021	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625031	1.500.148	150.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625061	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625071	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625081	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625101	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625151	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625161	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	16202625181	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	68202624231	1.500.148	50.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
15610.13.392.0509.4655	F	3390.00	68202624241	1.500.148	100.000,00
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	1.053.918,72
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00		1.500.100	1.053.918,72
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.550.105	300.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2033	F	3390.00		1.550.105	300.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual do Ambiente						
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	20.031,62	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.18.541.0494.4675	F	3390.00		1.899.218		20.031,62
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas				
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	300.991,22	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.17.512.0494.5618	F	4490.00		1.899.218		300.991,22
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas				
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	325.963,94	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.18.542.0494.2954	F	4490.00		1.899.218		325.963,94
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas				
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	471.100,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00		1.899.218		471.100,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas				
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.18.541.0494.3979	F	4490.00		1.899.218		500.000,00
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas				
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.899.218	500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00		1.899.218		500.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00		1.500.100	1.000.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.303.0508.8328	S	3390.00		1.500.100		1.000.000,00
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2956	S	3390.00		1.600.225	2.800.000,00	
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00		1.600.225	4.850.000,00	
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00		1.600.225		7.650.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	54202610901	1.500.148	300.000,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
29610.10.302.0508.2911	S	4440.00	54202610901	1.500.148		300.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00		1.500.100	500.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00		1.500.100		500.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
Dívida Pública do Estado						
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.500.100		6.364,87
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	17202609951	1.500.148		85.000,00
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas				

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.122.0002.2019	F	3390.00	1.500.100	7.571.070,00	
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2022	F	3390.00	1.500.100	5.383.872,00	
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2019	F	3190.00	1.500.100		7.571.070,00
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2022	F	3190.00	1.500.100		5.383.872,00
Pessoal e Encargos Sociais - Ens Profissional		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.691.0452.4888	F	3390.00	32202621691	1.500.148	50.000,00
Fortalecimento da Atividade Artesanal		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	1.528.098,10	
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103		1.528.098,10
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
51010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	18.566.840,55	
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas			
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103		18.566.840,55
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	1.050.102,85	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Niterói – Convênio nº 011/2024			1.702.212		1.050.102,85
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	53.312,91	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e e o Município de Rio Bonito – Convênio nº 011/2025			1.702.212		53.312,91
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	150.245,48	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Volta Redonda – Convênio nº 007/2023			1.702.212		150.245,48
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	200.327,31	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de São João da Barra – Convênio nº 002/2026			1.702.212		200.327,31
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	350.572,79	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Maricá – Convênio nº 002/2023			1.702.212		350.572,79
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	400.654,62	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Cabo Frio – Convênio nº 006/2025			1.702.212		400.654,62
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	806.155,87	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Angra dos Reis – Convênio nº 006/2024			1.702.212		806.155,87

52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	100.163,65
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Quissamã – Convênio nº 004/2023			1.702.212	100.163,65
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	100.163,65
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL ,referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Búzios – Convênio nº 021/2023			1.702.212	100.163,65
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	150.245,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Arraial do Cabo – Convênio nº 026/2023			1.702.212	150.245,48
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	150.245,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Iguaba Grande – Convênio nº 013/2023			1.702.212	150.245,48
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	200.327,31
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Araruama – Convênio nº 008/2023			1.702.212	200.327,31
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	200.327,31
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Itaguaí – Convênio nº 001/2026			1.702.212	200.327,31
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	294.028,79
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Macaé – Convênio nº 004/2024			1.702.212	294.028,79
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	400.654,62
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL , referente ao exercício de 2026, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Saquarema – Convênio nº 012/2023			1.702.212	400.654,62
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro				
53410.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	798.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4110	F	3390.00	1.500.100	798.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4070	F	3390.00	1.501.230	4.000.000,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4110	F	3390.00	1.501.230	4.000.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.230	8.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.230	16.269.760,97
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.230	16.269.760,97
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	400.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.500.100	400.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
Proteção e Defesa do Consumidor				
62360.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.364,87
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.25.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		

TOTAL			79.748.715,11	79.748.715,11
-------	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/002520/2026, SEI-360017/001441/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias
- EMENDA 12202620971 - APOIO FINANCEIRO SOCIEDADE MUSICAL BANDA 7 DE SETEMBRO EM MIRACEMA

EMENDA 12202620971 - APOIO FINANCEIRO SOCIEDADE MUSICAL BANDA 7 DE SETEMBRO EM MIRACEMA

EMENDA 16202624851 - Emenda para criação do arquivo comunitário da região da Pequena África

EMENDA 16202624851 - Emenda para criação do arquivo comunitário da região da Pequena África

EMENDA 16202624861 - PROJETO "TROFÉU DNA-MARQUINHOS DINIZ DE SAMBA DE QUADRA (2025/2026) OBJETIVO DO PROJETO Incentivar, promover e divulgar a prática de compor sambas de quadra (sambas de terreiro).

EMENDA 16202624861 - PROJETO "TROFÉU DNA-MARQUINHOS DINIZ DE SAMBA DE QUADRA (2025/2026) OBJETIVO DO PROJETO Incentivar, promover e divulgar a prática de compor sambas de quadra (sambas de terreiro).

EMENDA 16202624951 - Aulas de teatro para moradores da Maré

EMENDA 16202624951 - Aulas de teatro para moradores da Maré

EMENDA 16202624961 - A história de cada município e região do Estado do Rio de Janeiro é composta por diversas memórias, muitas delas invisíveis ou pouco reconhecidas.

EMENDA 16202624961 - A história de cada município e região do Estado do Rio de Janeiro é composta por diversas memórias, muitas delas invisíveis ou pouco reconhecidas.

EMENDA 16202625001 - Projeto de canto coral gratuito infanto-juvenil e jovem centrado nas culturas afro-diaspóricas e indígenas

EMENDA 16202625001 - Projeto de canto coral gratuito infanto-juvenil e jovem centrado nas culturas afro-diaspóricas e indígenas

EMENDA 16202625011 - INSTITUTO CULTURAL CULTNE

EMENDA 16202625011 - INSTITUTO CULTURAL CULTNE

EMENDA 16202625021 - Realização de oficinas culturais, artísticas, ambientais e sociais que promovam o desenvolvimento humano e a valorização da diversidade cultural por meio das expressões tradicionais brasileiras como o

EMENDA 16202625021 - Realização de oficinas culturais, artísticas, ambientais e sociais que promovam o desenvolvimento humano e a valorização da diversidade cultural por meio das expressões tradicionais brasileiras como o

EMENDA 16202625031 - Manutenção das atividades da Escola Popular de Teatro da Baixada

EMENDA 16202625031 - Manutenção das atividades da Escola Popular de Teatro da Baixada

EMENDA 16202625061 - Emenda para Festa de São Jorge e Ogum em Cabo Frio

EMENDA 16202625061 - Emenda para Festa de São Jorge e Ogum em Cabo Frio

EMENDA 16202625071 - Acabar com o ciclo de violência doméstica

EMENDA 16202625071 - Acabar com o ciclo de violência doméstica

EMENDA 16202625081 - O G.R.A.N.E.S. Quilombo do Candeia se consolide como patrimônio vivo da cultura brasileira, garantindo que a herança de Mestre Candeia seja não apenas preservada, mas expandida para novas gerações.

EMENDA 16202625081 - O G.R.A.N.E.S. Quilombo do Candeia se consolide como patrimônio vivo da cultura brasileira, garantindo que a herança de Mestre Candeia seja não apenas preservada, mas expandida para novas gerações.

EMENDA 16202625101 - O Projeto "Democratização do acervo Ripper: fotografias humanistas em Acesso Aberto" é uma iniciativa do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde - ICICT/Fiocruz, que vi

EMENDA 16202625101 - O Projeto "Democratização do acervo Ripper: fotografias humanistas em Acesso Aberto" é uma iniciativa do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde - ICICT/Fiocruz, que vi

EMENDA 16202625151 - A proposta é realizar ações culturais e oferecer à jovens com idades entre 15 e 24 anos, formação gratuita em artes circenses e performáticas

EMENDA 16202625151 - A proposta é realizar ações culturais e oferecer à jovens com idades entre 15 e 24 anos, formação gratuita em artes circenses e performáticas

EMENDA 16202625161 - Projeto formativo na linguagem cinematográfica desenvolvido no espaço do museu macaense Solar dos Mellos.

EMENDA 16202625161 - Projeto formativo na linguagem cinematográfica desenvolvido no espaço do museu macaense Solar dos Mellos.

EMENDA 16202625181 - O motivo da demanda é resgatar o protagonismo da mulher negra através da musicista Vanja Ferreira, a primeira harpista negra do Brasil.

EMENDA 16202625181 - O motivo da demanda é resgatar o protagonismo da mulher negra através da musicista Vanja Ferreira, a primeira harpista negra do Brasil.

EMENDA 17202609791 - III Edital das Rodas Culturais do RJ

EMENDA 17202609791 - III Edital das Rodas Culturais do RJ

EMENDA 17202609951 - Feira e Festival de Valorização da Migração e Refúgio

EMENDA 17202609951 - Feira e Festival de Valorização da Migração e Refúgio

EMENDA 25202617831 - CELEBRAR OS 75 ANOS DE FUNDAÇÃO DO AFOXÉ FILHOS DE GANDHI RJ COM UMA GRANDE FESTA CULTURAL NO TEATRO CARLOS GOMES, PROMOVENDO O RECONHECIMENTO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

EMENDA 25202617831 - CELEBRAR OS 75 ANOS DE FUNDAÇÃO DO AFOXÉ FILHOS DE GANDHI RJ COM UMA GRANDE FESTA CULTURAL NO TEATRO CARLOS GOMES, PROMOVENDO O RECONHECIMENTO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

EMENDA 32202621691 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ARTESANATO

EMENDA 32202621691 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ARTESANATO

EMENDA 37202616531 - PROMOVER FESTA DA CULTURA ITALIANA DE PORTO REAL

EMENDA 37202616531 - PROMOVER FESTA DA CULTURA ITALIANA DE PORTO REAL

EMENDA 54202610901 - Reforço orçamentário para equipar o Hospital Estadual Getúlio Vargas com a aquisição de equipamento

EMENDA 54202610901 - Reforço orçamentário para equipar o Hospital Estadual Getúlio Vargas com a aquisição de equipamento

EMENDA 66202622611 - INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA 66202622611 - INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA 66202622661 - INCENTIVAR À CULTURA HIP HOP

EMENDA 66202622661 - INCENTIVAR À CULTURA HIP HOP

EMENDA 68202624231 - Destinação de recursos financeiros para custeio e manutenção das atividades do Projeto Orquestrando a Vida.

EMENDA 68202624231 - Destinação de recursos financeiros para custeio e manutenção das atividades do Projeto Orquestrando a Vida.

EMENDA 68202624241 - Aquisição de instrumentos musicais

EMENDA 68202624241 - Aquisição de instrumentos musicais
- 

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.
- A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
- Assinado digitalmente em Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 às 06:18:22 -0300.

ANEXO II						
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor						
22640.04.122.0480.1150	F	3350.00		1.501.230		2.940.000,00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
22640.04.122.0480.1150	F	3390.00		1.501.230	2.940.000,00	
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.8343	S	3340.00	44202608881	1.500.148		200.000,00
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.8343	S	3390.00	44202608881	1.500.148	200.000,00	
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.8343	S	3340.00	51202615151	1.500.148		200.000,00
Realização de Exames de Imagem		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.8343	S	3390.00	51202615151	1.500.148	200.000,00	
Realização de Exames de Imagem		Aplicações Diretas				
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	42202606441	1.500.148		100.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	42202606441	1.500.148	100.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2911	S	3340.00	44202608861	1.500.148		250.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	44202608861	1.500.148	250.000,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
29610.10.302.0508.2911	S	3340.00	44202608891	1.500.148		250.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	44202608891	1.500.148	250.000,00	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
TOTAL					3.940.000,00	3.940.000,00

Processo nº: SEI-120001/002520/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

EMENDA 42202606441 - Reforço orçamentário para fortalecer ações de vigilância epidemiológica

EMENDA 42202606441 - Reforço orçamentário para fortalecer ações de vigilância epidemiológica

EMENDA 44202608861 - CUSTEIO UPA - BANGU

EMENDA 44202608861 - CUSTEIO UPA - BANGU

EMENDA 44202608881 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

EMENDA 44202608881 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

EMENDA 44202608891 - CUSTEIO DE UNIDADE DE SAÚDE - UPA

EMENDA 44202608891 - CUSTEIO DE UNIDADE DE SAÚDE - UPA

EMENDA 51202615151 - Incentivo à Assistência Oncológica e Campanha Outubro Rosa

EMENDA 51202615151 - Incentivo à Assistência Oncológica e Campanha Outubro Rosa

		ANEXO III	
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Límite Disponível para Empenho
06010	GSI	32.003.938	29.198.306
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	870.424.491	747.783.552
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	219.341.782	201.774.958
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241
14010	SECC	442.283.364	389.348.353
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.997.893	130.194.403
15410	FUNARJ	251.355.244	156.676.328
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047
15610	FEC	282.671.533	274.729.326
16010	SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.838.610.947
18020	DEGASE	482.209.270	481.458.475
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342	RIOPREV PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	578.854.974
21010	SEPLAG	149.457.473	107.516.511
21610	FUNDEP	146.000	16.004
22010	SEDEICS	42.223.853	35.092.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	37.994.158
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.317.357.656
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963
26010	SESP	91.884.138	88.948.187
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	112.559.840	45.457.538
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	117.767.755
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662
29610	FES	9.818.275.159	9.405.774.800
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	814.544.241	742.976.207
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.634.646.411	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050	DIVIDAPUBLICA	10.082.942.993	3.682.863.495
40010	SECTI	23.622.485	16.846.191
40410	FAPERJ	754.030.691	754.030.691
40430	UERJ	2.168.417.607	2.052.119.535
40440	FAETEC	1.303.386.111	1.303.386.111
40450	UENF	453.172.516	449.195.413
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.348.742	94.857.380
43710	TURISRIO	25.930.653	25.824.499
49010	SEDSODH	689.295.315	465.358.223
49411	FLXIII	91.125.880	91.125.880
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.336.072	184.394.503
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.399.634.947
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522
53010	SEIOP	421.266.241	261.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625
53410	DER-RJ	718.568.361	518.058.743
53510	EMOP	420.026.319	395.858.473
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	447.497.537	430.365.710
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010	SEMPI	186.858.537	72.685.878
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.191.169	38.141.046
64010	SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	417.137.838	378.262.466
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010	SECID	790.908.193	684.858.300
TOTAL GERAL		113.836.870.720	92.420.860.140

Id: 2754464

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	9.933.331	9.933.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	306.349.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	43.036.735	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.759.998	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

—DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—

ANO LII - Nº 141 - PARTE I

QUINTA-FEIRA - 6 DE AGOSTO DE 2026

11

52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.102.035.555	50.045.400.578

Id: 2754465

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.185.000	1.185.000
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	15.000	15.000
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907

37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.419.170.964	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	80.419	80.419
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.066.053.826	12.569.030.614

Id: 2754466

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	21.866.800	19.061.168
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	134.763.901	129.763.901
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.363.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	133.671.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO LII - Nº 141 - PARTE I
		QUINTA-FEIRA - 6 DE AGOSTO DE 2026		13
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	41.491.678	37.383.149
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	793.601
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	106.484.842	39.382.540
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.184.286.443
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000

29610	FES	1.605.225	30.243.315	30.243.315
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.045.532	211.712.205
31010	SETRAM	1.702.212	25.677.000	25.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.731.639	3.731.639
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	1.516.513	1.516.513
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	335.061.048	335.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	63.129.474	63.129.474
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	82.961.312
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652
49010	SEDSODH	1.761.122	456.120.387	241.242.549
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000

51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	20.000.000	20.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.101	10.000.000	10.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	183.729.014	183.729.014
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.893	25.508.893
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	36.887.428	36.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	22.136.529	22.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			32.932.421.691	29.071.850.561

Id: 2754467

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293

25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	407.808	407.808
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2754468

DECRETO Nº 50.412 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS CRITÉRIOS DE IDONEIDADE, OS IMPEDIMENTOS E O PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos arts. 257 e 258 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, que instituiu o Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro, assim como o disposto no processo nº SEI-040001/001584/2026, e

CONSIDERANDO:

- que o Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro exerce função de elevada relevância institucional no julgamento administrativo de litígios tributários em segunda instância, em órgão colegiado paritário composto por representantes do Estado e por representantes dos Contribuintes;
- os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República, bem como as boas práticas de governança pública e de profissionalização da Administração Pública; e
- que os representantes do Estado integrantes do Conselho de Contribuintes estão sujeitos ao limite constitucional de permanência no serviço público decorrente da aposentadoria compulsória e que, em atenção aos princípios da isonomia, da paridade de representação e da uniformidade dos critérios de investidura, revela-se legítima a adoção de requisito etário aplicável indistintamente aos representantes do Estado e aos representantes dos Contribuintes, com vistas a assegurar estabilidade, continuidade e adequada duração do exercício dos mandatos,

DECRETA:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os requisitos mínimos de qualificação técnica, os critérios de idoneidade, os impedimentos e o procedimento de indicação para a nomeação de Conselheiros do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 257 e 258 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975.

Parágrafo Único - Os requisitos, as vedações e os impedimentos previstos neste Decreto aplicam-se igualmente à indicação e à nomeação de Conselheiros suplentes, quando houver.

CAPÍTULO IIDOS REQUISITOS COMUNS A AMBAS AS REPRESENTAÇÕES

Art. 2º - São requisitos comuns à indicação de qualquer candidato à função de Conselheiro, seja como representante do Estado, seja como representante dos Contribuintes:

I - reputação ilibada e idoneidade moral;

II - disponibilidade e compatibilidade de horários para o exercício das atribuições inerentes à função de Conselheiro, inclusive para relatar processos e participar das sessões de julgamento;

III - inexistência das vedações previstas no Capítulo V deste Decreto.

CAPÍTULO IIIDOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO ESTADO

Art. 3º - A indicação de candidato a Conselheiro representante do Estado recairá sobre servidor ativo do quadro efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - contar com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, na data da indicação; e

II - não ter sofrido penalidade disciplinar, aplicada em processo administrativo com decisão definitiva, nos 5 (cinco) anos anteriores à indicação.

Parágrafo Único - A comprovação dos requisitos de que trata este artigo far-se-á mediante currículo funcional, atestado de tempo de serviço e certidão de antecedentes funcionais expedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda.

CAPÍTULO IVDOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

Art. 4º - A indicação de candidato a Conselheiro representante dos Contribuintes recairá sobre brasileiro nato ou naturalizado, integrante de lista triplíce apresentada por entidade legalmente habilitada, nos termos do art. 258 do Decreto-Lei nº 5, de 1975, que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - formação de nível superior completa;

II - efetivo e comprovado exercício, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, de atividades que demandem conhecimento em Direito Tributário, Administração Tributária, Contabilidade ou Processo Tributário; e

III - não ser servidor público em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda, nem o ter sido nos 3 (três) anos anteriores à indicação.

§1º - Constitui comprovação idônea da experiência de que trata o inciso II do caput, entre outros meios:

I - cópia de peças processuais, pareceres ou trabalhos técnicos de autoria do indicado, individual ou coletiva, ou

II - artigos, publicações ou trabalhos acadêmicos de autoria do indicado vinculados à área tributária.

§2º - O indicado deverá manifestar expressamente sua concordância com a indicação, bem como declarar pleno conhecimento do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, do Código de Ética aplicável e do Código de Conduta da Alta Administração Estadual, instituído pelo Decreto nº 43.057, de 6 de julho de 2011.

CAPÍTULO VDas VEDAÇÕES RELATIVAS À IDONEIDADE

Art. 5º - É vedada a nomeação, para qualquer das representações, de quem:

I - tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, por crime contra a Administração Pública, contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro nacional ou contra a fé pública, ou pelos crimes de lavagem de dinheiro ou de organização criminosas;

II - tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa, por decisão transitada em julgado;

III - tenha sofrido, nos 5 (cinco) anos anteriores à indicação, penalidade de demissão, cassação de aposentadoria ou destituição de cargo em comissão, no âmbito do serviço público de qualquer ente da Federação;

IV - tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

V - esteja com os direitos políticos suspensos; ou

VI - esteja impedido de exercer cargo, emprego ou função pública em virtude de decisão judicial ou administrativa.

Parágrafo Único - As vedações de que tratam os incisos I, II, IV e VI perdurarão pelo prazo previsto na legislação específica aplicável.

CAPÍTULO VIDO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - A entidade apresentará a lista triplíce acompanhada, relativamente a cada um dos indicados, da seguinte documentação:

I - currículo profissional;

II - documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos nos Capítulos II e IV;

III - declaração, firmada pelo indicado, de inexistência das vedações previstas no Capítulo V;

IV - declaração, firmada pelo indicado, de inexistência de conflito entre interesses privados e as atribuições inerentes à função de Conselheiro;

V - certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual;

VI - certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade; e

VII - declaração de inexistência de condenação por infração ética ou disciplinar perante o respectivo conselho profissional.

§1º - Para os fins deste Decreto, considera-se conflito de interesses qualquer situação apta a comprometer a independência e a imparcialidade do Conselheiro no exercício de suas funções.

§2º - Verificada a ausência ou a insuficiência de documento, a entidade de classe será notificada para saneamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de exclusão do respectivo indicado da lista triplíce.

Art. 7º - A indicação de candidato a Conselheiro representante do Estado será instruída com os documentos previstos no parágrafo único do art. 3º.

CAPÍTULO VIIDA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º - A aferição do atendimento aos requisitos previstos neste Decreto será realizada previamente ao envio dos nomes dos indicados ao Governador do Estado, em processo administrativo próprio, autuado separadamente para cada representação.

§ 1º - A verificação dos requisitos aplicáveis aos Conselheiros competirá à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Fazenda, ou ao órgão que venha a sucedê-la em suas competências.

§2º - O atendimento aos requisitos previstos neste Decreto não afasta a observância das normas de integridade, de governança, de prevenção de conflito de interesses e dos demais procedimentos de verificação prévia aplicáveis à nomeação de agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 9º - A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará, em seu sítio eletrônico oficial, relativamente aos Conselheiros nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro:

I - o currículo resumido com informações essenciais dos nomeados, que sejam de interesse público, resguardando-se os dados pessoais sensíveis;

II - a representação - do Estado ou dos Contribuintes - e, quando for o caso, a entidade responsável pela indicação.

CAPÍTULO VIIIDAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O não atendimento de qualquer requisito aplicável à respectiva representação impedirá a nomeação.